



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**SUPRAM ALTO SÃO FRANCISCO - Diretoria Regional de
Regularização Ambiental**

Parecer Técnico SEMAD/SUPRAM ASF-DRRA nº. 40/2020

Divinópolis, 25 de agosto de 2020.

Parecer Único de Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS) nº 1807/2020

Nº Documento do Parecer Único vinculado ao SEI: 18660196

PROCESSO SLA Nº: 1807/2020	SITUAÇÃO: Sugestão pelo DEFERIMENTO		
EMPREENDEDOR:	Aston Industria Internacional de Cosméticos Ltda.	CNPJ:	08.800.503/0001-53
EMPREENDIMENTO:	Aston Industria Internacional de Cosméticos Ltda.	CNPJ:	08.800.503/0001-53
MUNICÍPIO:	Arcos	ZONA:	Urbana

CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:

- Localização estar prevista em área de alto ou muito alto grau de potencialidade de ocorrência de cavidades.

CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/2017):	CLASSE	CRITÉRIO LOCACIONAL
C-06-01-7	Fabricação de produtos de perfumaria e cosméticos	2	1

RESPONSÁVEL TÉCNICO:	REGISTRO:
HUGO ROCHA SILVA	14202000000005 824301
AUTORIA DO PARECER	MATRÍCULA
Hortênsia Nascimento Santos Lopes	1.365.815-9

De acordo:

Viviane Nogueira Conrado Quites

1.287.842-7

Diretora Regional de Regularização Ambiental



Documento assinado eletronicamente por **Hortensia Nascimento Santos Lopes, Servidor(a) Público(a)**, em 26/08/2020, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Viviane Nogueira Conrado Quites, Diretor(a)**, em 26/08/2020, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 18640783 e o código CRC A557F463.

Referência: Processo nº 1370.01.0035002/2020-96

SEI nº 18640783

Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 1807/2020

O empreendimento Aston Industria Internacional de Cosméticos Ltda., sob CNPJ 08.800.503/0001-53, pretende desenvolver a atividade de 'Fabricação de produtos de perfumaria e cosméticos' na zona urbana do município Arcos – MG. O processo de licenciamento ambiental simplificado (LAS), via Relatório Ambiental Simplificado (RAS), foi formalizado via SLA na Supram ASF em 19/05/2020.

Importante ressaltar que o empreendimento em questão é detentor de uma AAF válida (03620/2017), mas referente a outro endereço no mesmo município (Avenida Magalhães Pinto, 1335, bairro centro). Por informação complementar foi esclarecido que a alteração contratual mencionando a mudança de endereço foi realizada previamente por ser o novo local (Rua Antônio Inácio Rezende, 1140, bairro São Bento) onde se pretende realizar a atividade retro mencionada. Também foi esclarecido por informação complementar que apesar de ter sido verificada a venda de produtos no endereço "Rua Antônio Inácio Rezende, 1140, bairro São Bento", a operação da atividade não foi iniciada, sendo que os produtos foram produzidos ainda no local detentor de AAF, e apenas comercializado no local para onde se pretende realizar a operação.

O empreendimento possui porte pequeno (área construída declarada de 0,074 ha) e potencial poluidor médio, com a incidência de critério locacional devido à localização estar prevista em área de alto ou muito alto grau de potencialidade de ocorrência de cavidades, conforme dados oficiais do CECAV-ICMBIO. Assim foi apresentado um estudo de prospecção espeleológica, concluindo pela inexistência de cavidades subterrâneas em um raio de 250 m da localização do empreendimento. Importante ressaltar que a cavidade mais próxima se encontra a aproximadamente 7 Km de distância da área de influência de cavidades (SEMAP/CECAV), conforme consulta ao IDE-Sisema.

Os setores de operação e administrativo contarão com 25 e três funcionários, respectivamente. O regime de produção será de um turno, com 08:30h trabalhadas ao dia, cinco dias por semana, durante todo o ano.

A Fabricação de produtos de perfumaria e cosméticos possui como principais matérias primas as seguintes substâncias: Lauril Eter Sulfato de Sódio, Álcool Ceto Esteárilico, Cocoamidopropilbetaína, Quaternário de Amônia 50 %, Betaína, dentre outros listados no RAS. A produção mensal máxima é estimada em 2500 unidades para cada um dos 33 produtos fabricados pela empresa.

A água utilizada no processo industrial e para consumo humano é proveniente da concessionária local, com consumo máximo e médio de 11,14 m³/dia e 8,96 m³/dia, respectivamente.

Os efluentes líquidos industriais (lavagem de pisos e equipamentos) e sanitários são destinados à ETE municipal. Por meio de informação complementar foi apresentada certidão emitida pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura da Prefeitura de Arcos, certificando que o local em que o empreendimento operará está interligado à rede coletora de esgotos e posteriormente os efluentes são destinados para a ETE municipal, que se encontra regularizada por meio do Certificado LAS-RAS nº45/2019, com validade até 17/09/2029.

Os resíduos com características domiciliares são destinados ao aterro sanitário municipal, que também se encontra regularizado, por meio de Certificado de LOC nº 004/2019, com validade até 08/03/2029.

Os produtos devolvidos e/ou vencidos são encaminhados para a empresa Pró-Ambiental, conforme apresentação, via informação complementar, de contrato celebrado entre esta e o empreendimento, na data de 07/07/2020. Foi apresentado ainda a regularidade ambiental da empresa contratada, que possui Certificado de Renovação de LO nº 215/2018, válido até 25/09/2028.

Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 1807/2020

Já os resíduos recicláveis (papel, papelão e plástico) são recolhidos pela empresa Amanda Martins Teixeira ME, inscrita no CNPJ nº 26.389.169/0001-79, possuidora da Certidão de não passível de licenciamento nº 1240347/2016, com validade até 08/11/2020.

Em conclusão, com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS) sugere-se o deferimento do pedido de concessão da LAS, com condicionantes a serem cumpridas, ao empreendimento Aston Industria Internacional de Cosméticos Ltda., sob CNPJ 08.800.503/0001-53, para a atividade de Fabricação de produtos de perfumaria e cosméticos, no município Arcos, MG.

ANEXO I

Condicionantes para Licença Ambiental Simplificada de Aston Industria Internacional de Cosméticos Ltda., sob CNPJ 08.800.503/0001-53

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.	Durante a vigência da licença.
02	Realizar protocolo solicitando ao setor operacional o cancelamento da AAF 03620/2017.	Quando do início das atividades no novo endereço.
03	Apresentar estudo, acompanhado de ART, sobre a presença ou não de passivos ambientais no local onde o empreendimento opera/operou por meio da AAF 03620/2017.	30 dias após o início das atividades no novo endereço.

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Licença Ambiental Simplificada de Aston Industria Internacional de Cosméticos Ltda., sob CNPJ 08.800.503/0001-53

1. Resíduos sólidos e rejeitos

i. Resíduos sólidos e rejeitos abrangidos pelo Sistema MTR-MG

Apresentar, semestralmente, a Declaração de Movimentação de Resíduo – DMR, emitida via Sistema MTR-MG, referente às operações realizadas com resíduos sólidos e rejeitos gerados pelo empreendimento durante aquele semestre, conforme determinações e prazos previstos na Deliberação Normativa Copam 232/2019.

Prazo: seguir os prazos dispostos na Deliberação Normativa Copam nº 232/2019.

ii. Resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG

Apresentar, semestralmente, relatório de controle e destinação dos resíduos sólidos gerados conforme quadro a seguir ou, alternativamente, a DMR, emitida via Sistema MTR-MG.

Prazo: seguir os prazos dispostos na DN Copam 232/2019.

RESÍDUO				TRANSPORTADOR		DESTINAÇÃO FINAL			QUANTITATIVO TOTAL DO SEMESTRE (tonelada/semestre)			OBS	
Denominação e código da lista IN IBAMA 13/2012	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Tecnologia (*)	Destinador / Empresa responsável		Quantidade e Destinada	Quantidade e Gerada	Quantidade Armazenada		
							Razão social	Endereço completo					

* 1- Reutilização; 2 – Reciclagem; 3 - Aterro sanitário; 4 - Aterro industrial; 5 – Incineração; 6 - Co-processamento; 7

- Aplicação no solo; 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada); 9 - Outras (especificar)